RESOLUÇÃO 325, DE 25 DE JUNHO DE 2002

Ratifica convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária de Estado da Educação, o Município de Araxá e empresas araxaenses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ , com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO :**

Art. 1º - Fica, nos termos do inciso XV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o convênio celebrado em 10 de junho de 2002, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária de Estado da Educação, o Município de Araxá e as empresas: Ouvidor Comunicação Associados S/C Ltda, Wellington e Mansur Empreendimentos Ltda – Provider, Wilson de Araújo Cunha ME-Restaurante Tururu, Condor Sonorização e Recreação Ltda, Rede de Hotelaria Araxá Ltda ACIA, Momentos Assessoria, Therma Agência de Viagens e Turismo Ltda, Martins e Martins Empreendimentos Ltda, COMTUR – Conselho Municipal de Cultura e Turismo, Fertilizantes Serrana S/A.

Parágrafo único – O objeto do Convênio é permitir a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Araxá, fim de assegurar o funcionamento da Educação profissional, em Escolas Estaduais. Cursos Técnico em Segurança do Trabalho na E. E. Loren Rios Feres e Técnico em Turismo e Hostilidade da E. E. Luiz Antônio Correa de Oliveira, em com as empresas retroespecificadas, com as atividades a que se propõem.

Art. 2º - O convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2002.

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente